

LEI Nº 762, de 19 fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano para construção de moradia popular.

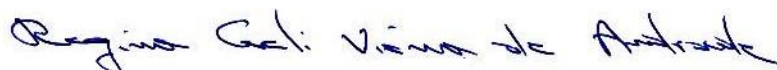
A Câmara Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Senhora Maria de Fátima Bezerra de Sousa, terreno localizado na quadra C, nº 09, no Conjunto Habitacional Joaquina Maia Arrais (COHAB), medindo área de 07,00 metros de frente, por 17,00 metros de comprimento, conforme declaração em anexo datada de 19 de março de 2004.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 07 de março de 2014.



**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL**